



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO BÁSICO



## TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO BÁSICO

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

### 2 – JUSTIFICATIVA/DIVISÃO POR LOTES

2.1 - O objetivo principal do fornecimento de material médico-hospitalar e odontológico para a Secretaria de Saúde é garantir o abastecimento adequado de recursos essenciais para o funcionamento eficaz e ininterrupto dos serviços de saúde oferecidos à população. Isso inclui assegurar a disponibilidade de instrumentos cirúrgicos, equipamentos médicos, materiais de curativo, odontológicos e outros insumos necessários para diagnósticos, tratamentos e procedimentos médicos diversos.

2.2 - O fornecimento desse material é essencial para garantir a qualidade do atendimento prestado, promover a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de contribuir para a prevenção e o controle de doenças. Por meio do fornecimento adequada de material médico-hospitalar, a Secretaria de Saúde busca atender às demandas de saúde da população de forma eficiente, proporcionando cuidados de saúde acessíveis, oportunos e de qualidade.

2.3 - A contratação do fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos traz uma série de benefícios significativos para a população. Alguns destes benefícios incluem:

2.3.1 - Melhoria na Qualidade dos Cuidados de Saúde: Com a disponibilidade adequada de materiais médico-hospitalares e odontológicos, os profissionais de saúde podem oferecer cuidados de saúde de maior qualidade e eficácia aos pacientes.

2.3.2 - Acesso Ampliado aos Serviços de Saúde: O fornecimento desses materiais contribui para garantir que os serviços de saúde, tanto médicos quanto odontológicos, estejam disponíveis e acessíveis a toda a população, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.

2.3.3 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde Bucal: Os materiais odontológicos disponibilizados possibilitam a realização de procedimentos preventivos e de tratamento, contribuindo para a prevenção de doenças bucais e a promoção da saúde oral na comunidade.

2.3.4 - Redução de Doenças Relacionadas à Saúde Bucal: O acesso a materiais odontológicos adequados permite a realização de procedimentos de limpeza, restauração e prevenção, o que pode contribuir para a redução de doenças bucais, como cáries e doenças periodontais.

2.3.5 - Melhoria da Autoestima e Qualidade de Vida: A disponibilidade de cuidados odontológicos pode melhorar a saúde bucal das pessoas, contribuindo para uma melhor aparência estética, saúde mental e qualidade de vida geral.

2.3.6 - Economia de Recursos de Saúde: A prevenção de doenças bucais e a promoção da saúde oral podem resultar em uma redução dos custos associados ao tratamento de problemas dentários mais graves, economizando recursos de saúde a longo prazo.

2.4 - Esses benefícios destacam a importância da contratação do fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para o bem-estar e a saúde da população.

2.5- Quanto a composição dos lotes, temos que os itens a serem contratados **são tecnicamente viáveis as suas divisões** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais **satisfatório** em termos de eficácia técnica, pois preserva a **qualidade do fornecimento**, considerando que a gestão é plenamente viável. É importante destacar que se espera uma efetiva capacidade de controle por parte da Administração na condução desse processo. Isso implica no **cumprimento das obrigações** contratuais e no respeito aos **prazos**, ao centralizar a responsabilidade pelo fornecimento e assegurar os resultados esperados.



2.6- É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita a execução do fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL DE MADEIRA	Und	500	xxxx	4,17	2.085,00
0002	ATADURA 10 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MTS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	6000	xxxx	0,72	4.320,00
0003	ATADURA 20 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	6000	xxxx	1,12	6.720,00
0004	ATADURA 15 CM ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DEFINITIVA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pct	1000	xxxx	11,14	11.140,00
0005	ALGODÃO HIDROFÍLICO PURO EM ROLO 100% MACIO - 500G	Und	600	xxxx	18,41	11.046,00
0006	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 125 ML	Und	30	xxxx	2,86	85,80
0007	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 250 ML	Und	30	xxxx	4,48	134,40
0008	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 500 ML	Und	30	xxxx	5,20	156,00
0009	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 20 LITROS	Und	720	xxxx	8,10	5.832,00
0010	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13 LITROS	Und	800	xxxx	7,00	5.600,00
0011	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pct	3000	xxxx	18,79	56.370,00
0012	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5X7,5, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	1500	xxxx	0,66	990,00
0013	ESPARADRAPO IPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	Und	500	xxxx	11,50	5.750,00
0014	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO, TIPO QUEIJO 91 X 91 CM, 13 FIOS	Rl	1300	xxxx	35,74	46.462,00
0015	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Cx	30	xxxx	306,19	9.185,70





0016	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	Bobina	200	xxxx	185,63	37.126,00
0017	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	1800	xxxx	9,08	16.344,00
0018	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Und	400	xxxx	0,99	396,00
0019	ESPATULA DE AYRES, DESCARTAVEL, EM MADEIRA, INDICADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO	Und	24000	xxxx	0,14	3.360,00
0020	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	Und	15	xxxx	66,73	1.000,95
					<b>Total:</b>	<b>224.103,85</b>

**Lote 02 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO A 5% - 1000ML	Und	80	xxxx	15,10	1.208,00
0002	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - 30 ML	Und	5	xxxx	116,42	582,10
0003	AGUA DESTILADA 10 ML	Und	700	xxxx	0,51	357,00
0004	AGUA DESTILADA 500 ML	Und	250	xxxx	7,91	1.977,50
0005	AGUA DESTILADA 5000 ML	Und	2100	xxxx	13,41	28.161,00
0006	ALCOOL ETÍLICO 95%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	24	xxxx	14,70	352,80
0007	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO, EMB. 500 ML	Und	1800	xxxx	8,33	14.994,00
0008	FORMOL (FORMALDEIDO) SOLUÇÃO 10%, ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR. EMBALAGEM 1000 ML	Und	15	xxxx	18,18	272,70
0009	GEL CLÍNICO CONTATO ULTRASSOM INCOLOR, FRASCO 1 KG	Und	200	xxxx	10,27	2.054,00
0010	PVPI SOLUÇÃO A 10%, ANTISSEPTICO, PARA USO TÓPICO, 1 LITRO	Und	60	xxxx	54,07	3.244,20
0011	PVPI SOLUÇÃO A 10%, DEGERMANTE, 1 LITRO	Und	60	xxxx	52,43	3.145,80
0012	CLOREXIDINA TÓPICA, SOLUÇÃO AQUOSA A 1%, 1 LITRO	Und	6	xxxx	20,20	121,20
0013	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	80	xxxx	198,15	15.852,00
0014	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 100 ML	Und	600	xxxx	4,66	2.796,00
0015	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 250 ML	Und	600	xxxx	5,20	3.120,00
0016	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 500 ML	Und	3000	xxxx	7,24	21.720,00
0017	SORO GLICOFISIOLOGICO A 5%, EMB. 500 ML	Und	200	xxxx	7,80	1.560,00
0018	GLICOSE A 5%, 10 ML	Und	400	xxxx	0,71	284,00
0019	SORO RINGER-LACTATO PARA REIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO HIDROELETROLÍTICO, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM 500 ML	Und	400	xxxx	8,64	3.456,00
0020	VASELINA SOLIDA POMADA, EMBALAGEM 90 GRAMAS	Und	20	xxxx	21,55	431,00
0021	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	Und	600	xxxx	0,12	72,00
0022	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	Und	5000	xxxx	0,10	500,00
0023	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	Und	5000	xxxx	0,10	500,00
0024	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	Und	5000	xxxx	0,11	550,00
0025	TUBO DE LÁTEX E SILICONE NA FIBRA CIRÚRGICA PARA OXIGÊNIO, 6 X 10 MM	M	150	xxxx	14,22	2.133,00
0026	LAMINA PARA MICROSCÓPIO COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	500	xxxx	10,48	5.240,00
0027	TUBO DE ENSAIO 5 ML, PLÁSTICO, 12X75MM, COM TAMPA	Und	3000	xxxx	0,61	1.830,00
0028	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	Und	100	xxxx	23,36	2.336,00
0029	AGULHA 25G, 25X0,5MM	Cx	10	xxxx	11,67	116,70
					<b>Total:</b>	<b>118.967,00</b>

**Lote 03 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	Und	2000	xxxx	2,69	5.380,00





0002	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLOGICO SPRAY 100 ML	Und	200	xxxx	11,26	2.252,00
0003	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, TAMANHO ADULTO	Und	300	xxxx	1,50	450,00
0004	CATETER NASAL SILICONE LONGO, EXTENSOR 2M	Und	400	xxxx	7,21	2.884,00
0005	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS (BOLSA COLETORA DE URINA) TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO	Und	1000	xxxx	4,33	4.330,00
0006	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, TIPO SACO 2 LITROS, ADULTO	Und	2500	xxxx	0,77	1.925,00
0007	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COMPLETO, FABRICADO EM PVC ESTERIL E APIROGÊNICO	Und	3600	xxxx	0,89	3.204,00
0008	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL, ATOXICO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	Und	13000	xxxx	1,52	19.760,00
0009	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL	Und	24000	xxxx	0,35	8.400,00
0010	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	Und	13000	xxxx	1,98	25.740,00
0011	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO M	Und	10000	xxxx	1,91	19.100,00
0012	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO G	Und	1000	xxxx	1,65	1.650,00
0013	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 5-0	Und	400	xxxx	2,35	940,00
0014	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 4-0	Und	1000	xxxx	2,49	2.490,00
0015	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 3-0	Und	1000	xxxx	1,97	1.970,00
0016	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 2-0	Und	1000	xxxx	1,97	1.970,00
0017	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	Und	1000	xxxx	2,86	2.860,00
0018	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	Und	1000	xxxx	2,65	2.650,00
0019	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	200	xxxx	5,25	1.050,00
0020	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	Und	400	xxxx	7,14	2.856,00
0021	FRASCO COLETOR PARA BIOPSIA TAMPA BRANCA COM ROSQUEAMENTO FACIL E FIRME. CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO	Und	300	xxxx	0,52	156,00
0022	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMPA VERMELHA	Und	2000	xxxx	0,63	1.260,00
0023	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS COM DUPLA GRADUAÇÃO. FRA	Und	13000	xxxx	1,49	19.370,00
0024	GARROTE DE LATEX 41 CM	Und	30	xxxx	0,97	29,10
336,00	JELCO 22, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	400	xxxx	0,84	336,00
0026	JELCO 24, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	400	xxxx	0,84	336,00
0027	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	50	xxxx	42,05	2.102,50
0028	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	60	xxxx	35,13	2.107,80
0029	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	90	xxxx	44,51	4.005,90
0030	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PARA EXAMES GINECOLOGICOS	Und	15000	xxxx	2,29	34.350,00
0031	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LAMINAS, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS DE MICROSCOPIA	Und	500	xxxx	0,85	425,00
0032	SCALP Nº 19	Und	500	xxxx	0,39	195,00
0033	SCALP Nº 21	Und	500	xxxx	0,33	165,00
0034	SCALP Nº 23	Und	900	xxxx	0,26	234,00
0035	SCALP Nº 25	Und	400	xxxx	0,31	124,00
0036	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000	xxxx	0,43	1.290,00
0037	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA E SEM AGULHA	Und	3000	xxxx	0,79	2.370,00





0038	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	2000	xxxx	0,31	620,00
0039	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	5000	xxxx	0,32	1.600,00
0040	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	Und	36	xxxx	98,75	3.555,00
0041	SERINGA CARPULE	Und	60	xxxx	136,13	8.167,80
0042	PINÇA CLINICA	Und	10	xxxx	19,66	196,60
0043	PINÇA SERRILHADA RETA 30 CM	Und	12	xxxx	102,11	1.225,52
0044	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C , CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	40	xxxx	47,99	1.919,60
					<b>Total:</b>	<b>198.001,62</b>


**Lote 04 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10	Und	20	xxxx	12,54	250,80
0002	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12	Und	20	xxxx	12,60	252,00
0003	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 08	Und	20	xxxx	11,74	234,80
0004	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Und	500	xxxx	0,92	460,00
0005	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Und	500	xxxx	0,88	440,00
0006	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Und	500	xxxx	0,93	465,00
0007	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Und	400	xxxx	0,91	364,00
0008	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 12 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	xxxx	4,13	619,50
0009	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 14 BL, 05 CC SILICONE	Und	250	xxxx	4,20	1.050,00
0010	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 16 BL, 05 CC SILICONE	Und	250	xxxx	4,60	1.150,00
0011	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 18 BL, 05 CC SILICONE	Und	250	xxxx	4,31	1.077,50
0012	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 20 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	xxxx	4,39	658,50
0013	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 22 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	xxxx	4,48	672,00
0014	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 24 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	xxxx	4,47	670,50
0015	SONDA NASOENTERAL Nº 08	Und	10	xxxx	2,08	20,80
0016	SONDA NASOENTERAL Nº 10	Und	10	xxxx	2,08	20,80
0017	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Und	10	xxxx	2,08	20,80
0018	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Und	10	xxxx	0,94	9,40
0019	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Und	10	xxxx	1,02	10,20
0020	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	200	xxxx	8,33	1.666,00
0021	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000	xxxx	9,00	27.000,00
0022	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000	xxxx	9,35	28.050,00
0023	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	5000	xxxx	9,28	46.400,00
0024	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	800	xxxx	10,10	8.080,00
0025	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 05	Und	60	xxxx	33,73	2.023,80
					<b>Total:</b>	<b>121.666,40</b>

**Lote 05 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO COBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M.	Und	100	xxxx	11,01	1.101,00
0002	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO	Und	8000	xxxx	3,08	24.640,00
0003	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO	Und	4000	xxxx	0,10	400,00





0004	LENÇOL DESCARTAVEL COM 50 CM X 50 M	RI	300	xxxx	10,66	3.198,00
0005	LENÇOL DESCARTAVEL COM 70 CM X 50 M	RI	720	xxxx	15,25	10.980,00
0006	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO G	Und	100	xxxx	34,53	3.453,00
0007	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO M	Und	100	xxxx	36,56	3.656,00
0008	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO P	Und	100	xxxx	36,56	3.656,00
0009	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO	Und	40000	xxxx	0,22	8.800,00
0010	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	10	xxxx	17,54	175,40
0011	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	10	xxxx	17,44	174,40
0012	MASCARA RESPIRATORIA PADRÃO N95	Und	4000	xxxx	1,70	6.800,00
0013	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE	Und	200	xxxx	6,26	1.252,00
0014	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 60 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180	xxxx	19,61	3.529,80
0015	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 100 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180	xxxx	39,14	7.045,20
0016	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 30 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180	xxxx	24,94	4.489,20
0017	BABADOR DESCARTÁVEL	Pct	5	xxxx	18,32	91,60
0018	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM REVERVATÓRIO	Und	5	xxxx	19,29	96,45
					<b>Total:</b>	<b>83.538,05</b>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis. [Assinatura]  
 PREFERÊNCIA MUNICIPAL

**Lote 06 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	TIRAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	12000	xxxx	95,50	1.146.000,00
					<b>Total:</b>	<b>1.146.000,00</b>

**Lote 07 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SISTEMA ADESIVO MASTER BOND BIODINÂMICA	Und	200	xxxx	32,53	6.506,00
0002	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	Und	40	xxxx	12,54	501,60
0003	SUGADOR CIRÚRGICO	Cx	100	xxxx	2,48	248,00
0004	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES	Pct	200	xxxx	8,96	1.792,00
0005	AGULHA GENGIVAL CURTA	Cx	200	xxxx	51,64	10.328,00
0006	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60	xxxx	12,12	727,20

[Assinatura]



0007	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60	xxxx	12,50	750,00
0008	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60	xxxx	13,97	838,20
0009	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1011	Und	100	xxxx	3,64	364,00
0010	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1012	Und	100	xxxx	3,59	359,00
0011	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1013	Und	100	xxxx	3,64	364,00
0012	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1014	Und	100	xxxx	3,59	359,00
0013	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1015	Und	100	xxxx	3,64	364,00
0014	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195F	Und	80	xxxx	3,64	291,20
0015	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135F	Und	80	xxxx	3,03	242,40
0016	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135FF	Und	80	xxxx	3,64	291,20
0017	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3168F	Und	80	xxxx	3,64	291,20
0018	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200FF	Und	80	xxxx	3,56	284,80
0019	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200	Und	80	xxxx	3,40	272,00
0020	CUNHA ANATÔMICA CAIXA C/ 100 UNIDADES	Cx	50	xxxx	12,23	611,50
0021	TAÇA DE BORRACHA	Und	80	xxxx	1,64	131,20
0022	ESPELHO BUCAL COM CABO	Und	150	xxxx	4,69	703,50
0023	TIRA POLIÉSTER TRANSPARENTE	Und	80	xxxx	4,39	351,20
0024	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	Und	80	xxxx	6,02	481,60
0025	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM PACOTE C/ 12 UNIDADES	Pct	80	xxxx	1,34	107,20
0026	PORTA AGULHA MATHIER 14 CM	Und	60	xxxx	119,16	7.149,60
0027	BANDEJA INOX TAMANHO 22 X 12 X 1,5	Und	60	xxxx	66,60	3.996,00
0028	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	Und	36	xxxx	48,88	1.759,68
0029	CURETA CIRÚRGICA LUCAS	Und	36	xxxx	48,14	1.733,04
0030	CURETA DE DENTINA	Und	60	xxxx	24,90	1.494,00
0031	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 13-14	Und	36	xxxx	78,73	2.834,28
0032	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 17-18	Und	36	xxxx	78,30	2.818,80
0033	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 19-20	Und	36	xxxx	87,89	3.164,04
0034	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	Und	36	xxxx	75,92	2.733,12
0035	ESPÁTULA Nº 24	Und	60	xxxx	27,61	1.656,60
0036	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	Und	36	xxxx	24,72	889,92
0037	FORCEPS INFANTIL Nº 1	Und	36	xxxx	163,09	5.871,24
0038	FORCEPS Nº 16	Und	60	xxxx	162,94	9.776,40
0039	FORCEPS Nº 17	Und	36	xxxx	167,33	6.023,88
0040	FORCEPS Nº 69	Und	36	xxxx	166,77	6.003,72
0041	FORCEPS Nº 65	Und	36	xxxx	155,89	5.612,04
0042	FORCEPS Nº 18L	Und	36	xxxx	167,33	6.023,88
0043	FORCEPS Nº 18R	Und	36	xxxx	167,33	6.023,88
0044	FORCEPS INFANTIL Nº 18D	Und	36	xxxx	159,80	5.752,80
0045	FORCEPS INFANTIL Nº 2	Und	36	xxxx	156,00	5.616,00
0046	FORCEPS Nº 6	Und	36	xxxx	132,58	4.772,88
0047	FORCEPS Nº 150	Und	36	xxxx	167,33	6.023,88
0048	JOGO DE CURETA GRACY 4 PEÇAS	Kit	36	xxxx	322,47	11.608,92
0049	FORCEPS Nº 151	Und	36	xxxx	167,33	6.023,88
0050	TESOURA IRIS RETA	Und	60	xxxx	42,28	2.536,80
0051	TESOURA CURVA	Und	36	xxxx	45,03	1.621,08
0052	CABO DE BISTURI Nº 3	Und	36	xxxx	20,20	727,20
0053	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	Und	60	xxxx	109,53	6.571,80
<b>Total:</b>						<b>154.379,36</b>

**Lote 08 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FENILEPRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	250	xxxx	138,16	34.540,00
0002	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ NOREPRINEFRINA 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50	xxxx	137,50	6.875,00
0003	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA C/ EPINEFRINA 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50	xxxx	296,95	14.847,50
0004	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ FENILPRESSINA 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50	xxxx	282,55	14.127,50
0005	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EMBALAGEM COM 12G	Und	200	xxxx	20,84	4.168,00
<b>Total:</b>						<b>74.558,00</b>


**Lote 09 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4/500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLA	Cx	2	xxxx	251,06	502,12
0002	BROMOPRIDA 10 MG/2ML, CX C/ 50 AMPOLAS	Cx	2	xxxx	239,63	479,26
0003	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML, CX C/ 240 AMPOLAS	Cx	2	xxxx	259,80	519,60
0004	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, CX C/ 50 AMPOLAS	Cx	4	xxxx	172,19	688,76
0005	FUROSEMIDA 20 MG/2ML, CX C/ 50 AMPOLAS	Cx	4	xxxx	82,19	328,76
0006	LIDOCAÍNA 2% S/V, FRASCOS C/ 20ML	Fr	100	xxxx	7,76	776,00
0007	LIDOCAÍNA 2% COM VASO, FRASCOS C/ 20ML	Fr	50	xxxx	22,95	1.147,50
0008	ACIDO CONDICIONADOR 37% GEL PCT COM 3 UNIDADES	Pct	150	xxxx	8,34	1.251,00
0009	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE + CATALIZADOR	Kit	80	xxxx	65,82	5.265,60
0010	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO EM PÓ (38G) LÍQUIDO (15ML)	Kit	60	xxxx	168,74	10.124,40
0011	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G BIODINAMICA	Und	100	xxxx	11,61	1.161,00
0012	ÓLEO SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMB. C/ 20ML	Und	80	xxxx	87,09	6.967,20
0013	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A1 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	xxxx	22,07	2.207,00
0014	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A1 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	xxxx	21,63	2.163,00
0015	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A2 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	xxxx	24,83	2.483,00
0016	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A2 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	xxxx	25,36	2.536,00
0017	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A3 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	xxxx	25,87	2.587,00
0018	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A3 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	xxxx	27,24	2.724,00
0019	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A3,5 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	xxxx	21,23	2.123,00
0020	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A3,5 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	xxxx	21,24	2.124,00
0021	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	Und	100	xxxx	20,98	2.098,00
0022	RESINA FLOW	Und	150	xxxx	42,10	6.315,00
0023	CARBONO DUPLA FACE	Und	100	xxxx	10,98	1.098,00
0024	FITA MATRIZ Nº 05	Cx	80	xxxx	2,41	192,80
0025	FITA MATRIZ Nº 07	Cx	80	xxxx	2,87	229,60
0026	MICROBUSH CAIXA COM 100	Cx	150	xxxx	20,38	3.057,00
0027	PARAMONOCLOROFENOL	Und	10	xxxx	15,51	155,10
0028	EDTA 500 ML	Und	3	xxxx	132,91	398,73
0029	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Und	5	xxxx	20,65	103,25
0030	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Und	20	xxxx	6,40	128,00
0031	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26	Und	5	xxxx	262,77	1.313,85
					<b>Total:</b>	<b>63.247,53</b>

**Lote 10 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FIO DENTAL 100 M	Und	6500	xxxx	4,99	32.435,00
0002	FIO DENTAL 500 M	Und	1000	xxxx	21,43	21.430,00
0003	FLUOR GEL EMBALAGEM C/ 200ML	Und	100	xxxx	9,49	949,00
0004	PASTA PROFILÁTICA 90G	Und	200	xxxx	16,26	3.252,00
0005	PEDRA POMES 100G	Und	60	xxxx	12,73	763,80
0006	ESCOVA DE ROBSON	Und	100	xxxx	2,36	236,00
0007	ESCOVA DENTAL ADULTO E INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DETUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE	Und	5000	xxxx	1,65	8.250,00



	NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDASHOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO RETO, ANATÔMICO, COMEMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 18 CM DE COMPRIMENTO.					
0008	CREME DENTAL COM FLÚOR, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MIX DE FRUTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BSNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cx	300	xxxx	2,72	816,00
<b>Total:</b>						<b>68.131,80</b>

**Lote 11 - Material Limpeza**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	GERMI-RIO 1L	Und	100	xxxx	31,25	3.125,00
0002	SABÃO LÍQUIDO ANTISEPTICO C/ CLOREXIDINA 1L	Und	100	xxxx	36,40	3.640,00
<b>Total:</b>						<b>6.765,00</b>

**Lote 12 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	Und	50	xxxx	22,22	1.111,00
0002	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITRO FILL (KIT PÓ + LIQ) EMBALAGEM COM 1 PÓ 10G NA COR A3 + 1 LÍQUIDO 8ML	Und	150	xxxx	111,01	16.651,50
0003	KIT ALAVANCA SELDIN C/ 3 UNIDADES	Kit	30	xxxx	200,30	6.009,00
0004	ALAVANCA APYCAL	Und	30	xxxx	80,56	2.416,80
0005	ESPATULA P/ RESINA DUPLA Nº 1	Und	60	xxxx	117,59	7.055,40
0006	ESCAVADOR Nº 17	Und	36	xxxx	21,81	785,16
0007	ESCAVADOR Nº 19	Und	36	xxxx	21,02	756,72
0008	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 35	Und	20	xxxx	20,67	413,40
0009	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CURVA	Und	60	xxxx	29,37	1.762,20
0010	SACA BROCA	Und	24	xxxx	62,60	1.502,40
0011	SINDESMOTOMO	Und	60	xxxx	42,72	2.563,20
0012	LENÇOL DE BORRACHA	Cx	25	xxxx	41,98	1.049,50
0013	CONE GUTA PERCHA M	Und	7	xxxx	55,07	385,49
0014	RÉGUA ENDODONTICA	Und	5	xxxx	25,02	125,10
0015	ODONTOSCÓPIO COM CABO	Und	10	xxxx	32,01	320,10
0016	PLACA DE VIDRO	Und	5	xxxx	27,53	137,65
0017	ARCOS OSTBY	Und	4	xxxx	22,88	91,52
0018	STOP DE SILICONE ENDODÔNTICO	Und	5	xxxx	29,34	146,70
0019	TAMBOREL	Und	4	xxxx	38,08	152,32
0020	CUBA INOX 200 ML	Und	4	xxxx	32,41	129,64
0021	KIT DE INSTRUMENTAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SUTURAS. (PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, PINÇA DENTE DE RATO 14 CM, TESOURA ÍRIS RETA OU CURVA 12CM)	Und	16	xxxx	211,50	3.384,00
0022	KIT BÁSICO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS (01 CABO DE BISTURÍ COM LAMINA, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 01 PINÇA A)	Und	16	xxxx	493,21	7.891,36
0023	MONÔMETRO DE OXIGÊNIO	Und	10	xxxx	318,78	3.187,80
0024	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	Und	50	xxxx	24,03	1.201,50
0025	CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 METRO	Und	5	xxxx	1.496,00	7.480,00
<b>Total:</b>						<b>66.709,46</b>


**Lote 13 - Material Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,0; PAR.	Par	500	xxxx	1,99	995,00
0002	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,5; PAR	Par	800	xxxx	1,86	1.488,00
0003	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,0; PAR	Par	300	xxxx	1,89	567,00
0004	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO PP; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	1000	xxxx	39,44	39.440,00
0005	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO P; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	5000	xxxx	40,96	204.800,00
0006	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO M; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	5000	xxxx	40,00	200.000,00
0007	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO G; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	240	xxxx	40,00	9.600,00
<b>Total:</b>						<b>456.890,00</b>

**Lote 14 - Material Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLAR CERVICAL ADULTO	Und	5	xxxx	168,65	843,25
0002	COLAR CERVICAL INFANTIL	Und	3	xxxx	169,25	507,75
0003	PRANCHA ADULTO COMPLETA	Und	1	xxxx	798,72	798,72
<b>Total:</b>						<b>2.149,72</b>

**Lote 15 - Protetor Solar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA E SUOR, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO 200 ML.	Und	2000	xxxx	35,07	70.140,00
<b>Total:</b>						<b>70.140,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 2.855.247,79 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)** de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 – A contratação será **realizada por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada** nos termos da Lei, por motivo da necessidade contínua desses itens para garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 08 (oito) dias**, a contar do recebimento



da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrá(ão) por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.052.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.058.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.052.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.057.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.058.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - O(a) Contratado(a) deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e do futuro Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Fornecer os produtos/materiais de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.3 - Entregar os produtos/materiais no prazo de **até 08 (oito) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9 - A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal.

8.10 - Os materiais devem atender aos mais altos padrões de qualidade, garantindo sua eficácia e segurança no uso clínico. A legislação estabelece que a qualidade do produto é um dos critérios essenciais a serem considerados na contratação.

8.11 - A fornecedora dos materiais deve garantir a disponibilidade contínua dos materiais e cumprir os prazos de entrega estabelecidos, pois a administração pública deve assegurar que os materiais estejam disponíveis quando necessário, evitando interrupções nos serviços de saúde.

8.12 - Os fornecedores dos materiais devem possuir as certificações necessárias e estar em conformidade com todas as regulamentações e normas aplicáveis à fabricação e distribuição dos produtos. A administração pública deve garantir que os fornecedores atendam aos requisitos legais e regulatórios pertinentes. Esses requisitos visam garantir a eficiência, transparência e sustentabilidade nas compras governamentais, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

8.13 - Considerando que fora realizada busca no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU Setembro de 2023, foi localizada manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação:

8.13.1 - Materiais Odontológicos:

8.13.1.1 - Sustentabilidade dos Produtos: Preferência por produtos que tenham embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis. Os produtos devem minimizar o uso de substâncias tóxicas e promover o uso eficiente de recursos naturais.

8.13.1.2 - Critérios de Produção: Incentivar fornecedores que utilizem práticas de produção sustentáveis, como a redução no uso de água e energia, e que demonstrem comprometimento com a redução do impacto ambiental.

8.13.1.3 - Gestão de Resíduos: Selecionar produtos que possam ser facilmente reciclados ou descartados de maneira que minimizem o impacto ambiental, especialmente para itens como agulhas, brocas e outros materiais que possam ser considerados perigosos.

8.13.1.4 - Logística e Distribuição: Dar preferência a fornecedores locais para reduzir as emissões de carbono relacionadas ao transporte e priorizar modais de transporte menos poluentes.

8.13.1.5 - Transparência e Certificações: Solicitar dos fornecedores relatórios sobre a sustentabilidade de seus produtos e processos, incluindo certificações ambientais relevantes.

8.13.2 - Materiais médico-hospitalares:

8.13.2.1 - Redução de Plásticos e Materiais Não Recicláveis: Buscar produtos com menor uso de plástico ou materiais biodegradáveis, especialmente para itens de uso único como luvas, máscaras e toucas cirúrgicas.

8.13.2.2 - Produtos com Menor Toxicidade: Priorizar a aquisição de produtos com menor risco de toxicidade para os usuários e o meio ambiente, como álcool em gel sem fragrâncias sintéticas ou substâncias agressivas.

8.13.2.3 - Reutilização e Reciclagem: Incentivar a utilização de materiais que possam ser esterilizados e reutilizados, quando seguro e viável, em detrimento de materiais descartáveis.

8.13.2.4 - Eficiência Energética e Hídrica: Escolher equipamentos que demonstrem alta eficiência energética e que promovam a conservação de água, tais como nebulizadores e esterilizadores.

8.13.2.5 - Responsabilidade Social: Valorizar fornecedores que comprovem boas práticas de responsabilidade social, incluindo condições justas de trabalho e a não utilização de trabalho infantil ou forçado.



## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Termo de Referência, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do futuro contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## 10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 29 de Abril de 2024.

  
Maria Angelita Ferreira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde de  
Várzea Alegre  
Portaria nº 150 01/04/2024

.....  
Maria Angelita Ferreira da Silva  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

## ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

### Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL DE MADEIRA	Und	500			
0002	ATADURA 10 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MTS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	6000			
0003	ATADURA 20 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	6000			
0004	ATADURA 15 CM ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DEFINITIVA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pct	1000			
0005	ALGODÃO HIDROFÍLICO PURO EM ROLO 100% MACIO - 500G	Und	600			
0006	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 125 ML	Und	30			
0007	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 250 ML	Und	30			
0008	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 500 ML	Und	30			



0009	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 20 LITROS	Und	720			
0010	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13 LITROS	Und	800			
0011	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pct	3000			
0012	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5X7,5, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	1500			
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	Und	500			
0014	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO, TIPO QUEIJO 91 X 91 CM, 13 FIOS	Rl	1300			
0015	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Cx	30			
0016	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	Bobina	200			
0017	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	1800			
0018	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Und	400			
0019	ESPATULA DE AYRES, DESCARTAVEL, EM MADEIRA, INDICADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO	Und	24000			
0020	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	Und	15			
<b>Total:</b>						

**Lote 02 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO A 5% - 1000ML	Und	80			
0002	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - 30 ML	Und	5			
0003	AGUA DESTILADA 10 ML	Und	700			
0004	AGUA DESTILADA 500 ML	Und	250			
0005	AGUA DESTILADA 5000 ML	Und	2100			
0006	ALCOOL ETÍLICO 95%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	24			
0007	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO, EMB. 500 ML	Und	1800			
0008	FORMOL (FORMALDEIDO) SOLUÇÃO 10%, ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR. EMBALAGEM 1000 ML	Und	15			
0009	GEL CLÍNICO CONTATO ULTRASSOM INCOLOR, FRASCO 1 KG	Und	200			
0010	PVPI SOLUÇÃO A 10%, ANTISSEPTICO, PARA USO TÓPICO, 1 LITRO	Und	60			
0011	PVPI SOLUÇÃO A 10%, DEGERMANTE, 1 LITRO	Und	60			
0012	CLOREXIDINA TÓPICA, SOLUÇÃO AQUOSA A 1%, 1 LITRO	Und	6			
0013	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	80			
0014	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 100 ML	Und	600			
0015	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 250 ML	Und	600			
0016	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 500 ML	Und	3000			
0017	SORO GLICOFISIOLOGICO A 5%, EMB. 500 ML	Und	200			
0018	GLICOSE A 5%, 10 ML	Und	400			
0019	SORO RINGER-LACTATO PARA REIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO HIDROELETROLÍTICO, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM 500 ML	Und	400			
0020	VASELINA SOLIDA POMADA, EMBALAGEM 90 GRAMAS	Und	20			
0021	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	Und	600			
0022	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	Und	5000			
0023	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	Und	5000			
0024	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	Und	5000			
0025	TUBO DE LÁTEX E SILICONE NA FIBRA CIRÚRGICA PARA OXIGÊNIO, 6 X 10 MM	M	150			
0026	LAMINA PARA MICROSCÓPIO COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	500			





0027	TUBO DE ENSAIO 5 ML, PLÁSTICO, 12X75MM, COM TAMPA	Und	3000			
0028	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	Und	100			
0029	AGULHA 25G, 25X0,5MM	Cx	10			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	Und	2000			
0002	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLOGICO SPRAY 100 ML	Und	200			
0003	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, TAMANHO ADULTO	Und	300			
0004	CATETER NASAL SILICONE LONGO, EXTENSOR 2M	Und	400			
0005	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS (BOLSA COLETORA DE URINA) TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO	Und	1000			
0006	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, TIPO SACO 2 LITROS, ADULTO	Und	2500			
0007	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COMPLETO, FABRICADO EM PVC ESTERIL E APIROGÊNICO	Und	3600			
0008	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL, ATOXICO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	Und	13000			
0009	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL	Und	24000			
0010	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	Und	13000			
0011	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO M	Und	10000			
0012	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO G	Und	1000			
0013	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 5-0	Und	400			
0014	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 4-0	Und	1000			
0015	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 3-0	Und	1000			
0016	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 2-0	Und	1000			
0017	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	Und	1000			
0018	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	Und	1000			
0019	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	200			
0020	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	Und	400			
0021	FRASCO COLETOR PARA BIOPSIA TAMPA BRANCA COM ROSQUEAMENTO FACIL E FIRME. CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO	Und	300			
0022	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMPA VERMELHA	Und	2000			
0023	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS COM DUPLA GRADUAÇÃO. FRA	Und	13000			
0024	GARROTE DE LATEX 41 CM	Und	30			
336,00	JELCO 22, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	400			
0026	JELCO 24, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	400			
0027	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	50			
0028	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	60			
0029	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	90			





0030	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PARA EXAMES GINECOLOGICOS	Und	15000			
0031	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LAMINAS, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS DE MICROSCOPIA	Und	500			
0032	SCALP Nº 19	Und	500			
0033	SCALP Nº 21	Und	500			
0034	SCALP Nº 23	Und	900			
0035	SCALP Nº 25	Und	400			
0036	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000			
0037	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA E SEM AGULHA	Und	3000			
0038	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	2000			
0039	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	5000			
0040	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	Und	36			
0041	SERINGA CARPULE	Und	60			
0042	PINÇA CLINICA	Und	10			
0043	PINÇA SERRILHADA RETA 30 CM	Und	12			
0044	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C , CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	40			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10	Und	20			
0002	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12	Und	20			
0003	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 08	Und	20			
0004	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Und	500			
0005	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Und	500			
0006	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Und	500			
0007	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Und	400			
0008	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 12 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0009	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 14 BL, 05 CC SILICONE	Und	250			
0010	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 16 BL, 05 CC SILICONE	Und	250			
0011	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 18 BL, 05 CC SILICONE	Und	250			
0012	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 20 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0013	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 22 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0014	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 24 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0015	SONDA NASOENTERAL Nº 08	Und	10			
0016	SONDA NASOENTERAL Nº 10	Und	10			
0017	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Und	10			
0018	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Und	10			
0019	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Und	10			
0020	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	200			
0021	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000			
0022	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000			
0023	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	5000			
0024	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	800			
0025	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 05	Und	60			
<b>Total:</b>						


**Lote 05 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M.	Und	100			
0002	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO	Und	8000			
0003	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO	Und	4000			
0004	LENÇOL DESCARTAVEL COM 50 CM X 50 M	RI	300			
0005	LENÇOL DESCARTAVEL COM 70 CM X 50 M	RI	720			
0006	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO G	Und	100			
0007	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO M	Und	100			
0008	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO P	Und	100			
0009	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO	Und	40000			
0010	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	10			
0011	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	10			
0012	MASCARA RESPIRATORIA PADRÃO N95	Und	4000			
0013	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE	Und	200			
0014	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 60 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180			
0015	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 100 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180			
0016	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 30 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180			
0017	BABADOR DESCARTÁVEL	Pct	5			
0018	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM REVERVATÓRIO	Und	5			
					<b>Total:</b>	

**Lote 06 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	TIRAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	12000			
<b>Total:</b>						

**Lote 07 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SISTEMA ADESIVO MÁSTER BOND BIODINÂMICA	Und	200			
0002	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	Und	40			
0003	SUGADOR CIRÚRGICO	Cx	100			
0004	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES	Pct	200			
0005	AGULHA GENGIVAL CURTA	Cx	200			
0006	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60			
0007	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60			
0008	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60			
0009	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1011	Und	100			
0010	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1012	Und	100			
0011	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1013	Und	100			
0012	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1014	Und	100			
0013	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1015	Und	100			
0014	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195F	Und	80			
0015	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135F	Und	80			
0016	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135FF	Und	80			
0017	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3168F	Und	80			
0018	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200FF	Und	80			
0019	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200	Und	80			
0020	CUNHA ANATÔMICA CAIXA C/ 100 UNIDADES	Cx	50			
0021	TAÇA DE BORRACHA	Und	80			
0022	ESPELHO BUCAL COM CABO	Und	150			
0023	TIRA POLIÉSTER TRANSPARENTE	Und	80			
0024	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	Und	80			
0025	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM PACOTE C/ 12 UNIDADES	Pct	80			
0026	PORTA AGULHA MATHIER 14 CM	Und	60			
0027	BANDEJA INOX TAMANHO 22 X 12 X 1,5	Und	60			
0028	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	Und	36			
0029	CURETA CIRÚRGICA LUCAS	Und	36			
0030	CURETA DE DENTINA	Und	60			
0031	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 13-14	Und	36			
0032	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 17-18	Und	36			
0033	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 19-20	Und	36			
0034	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	Und	36			
0035	ESPÁTULA Nº 24	Und	60			
0036	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	Und	36			
0037	FORCEPS INFANTIL Nº 1	Und	36			
0038	FORCEPS Nº 16	Und	60			
0039	FORCEPS Nº 17	Und	36			
0040	FORCEPS Nº 69	Und	36			
0041	FORCEPS Nº 65	Und	36			
0042	FORCEPS Nº 18L	Und	36			
0043	FORCEPS Nº 18R	Und	36			
0044	FORCEPS INFANTIL Nº 18D	Und	36			
0045	FORCEPS INFANTIL Nº 2	Und	36			
0046	FORCEPS Nº 6	Und	36			
0047	FORCEPS Nº 150	Und	36			



0048	JOGO DE CURETA GRACY 4 PEÇAS	Kit	36			
0049	FORCEPS Nº 151	Und	36			
0050	TESOURA IRIS RETA	Und	60			
0051	TESOURA CURVA	Und	36			
0052	CABO DE BISTURI Nº 3	Und	36			
0053	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	Und	60			
<b>Total:</b>						

**Lote 08 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FENILEPRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	250			
0002	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ NOREPRINEFRINA 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50			
0003	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA C/ EPINEFRINA 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50			
0004	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ FENILPRESSINA 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50			
0005	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EMBALAGEM COM 12G	Und	200			
<b>Total:</b>						

**Lote 09 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4/500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLA	Cx	2			
0002	BROMOPRIDA 10 MG/2ML, CX C/ 50 AMPOLAS	Cx	2			
0003	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML, CX C/ 240 AMPOLAS	Cx	2			
0004	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, CX C/ 50 AMPOLAS	Cx	4			
0005	FUROSEMIDA 20 MG/2ML, CX C/ 50 AMPOLAS	Cx	4			
0006	LIDOCAÍNA 2% S/V, FRASCOS C/ 20ML	Fr	100			
0007	LIDOCAÍNA 2% COM VASO, FRASCOS C/ 20ML	Fr	50			
0008	ACIDO CONDICIONADOR 37% GEL PCT COM 3 UNIDADES	Pct	150			
0009	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE + CATALIZADOR	Kit	80			
0010	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO EM PÓ (38G) LÍQUIDO (15ML)	Kit	60			
0011	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G BIODINAMICA	Und	100			
0012	ÓLEO SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMB. C/ 20ML	Und	80			
0013	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A1 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100			
0014	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A1 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100			
0015	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A2 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100			
0016	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A2 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100			
0017	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A3 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100			
0018	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A3 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100			
0019	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A3,5 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100			
0020	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A3,5 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100			
0021	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	Und	100			
0022	RESINA FLOW	Und	150			
0023	CARBONO DUPLA FACE	Und	100			



0024	FITA MATRIZ Nº 05	Cx	80			
0025	FITA MATRIZ Nº 07	Cx	80			
0026	MICROBUSH CAIXA COM 100	Cx	150			
0027	PARAMONOCLOROFENOL	Und	10			
0028	EDTA 500 ML	Und	3			
0029	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Und	5			
0030	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Und	20			
0031	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26	Und	5			
<b>Total:</b>						

**Lote 10 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FIO DENTAL 100 M	Und	6500			
0002	FIO DENTAL 500 M	Und	1000			
0003	FLÚOR GEL EMBALAGEM C/ 200ML	Und	100			
0004	PASTA PROFILÁTICA 90G	Und	200			
0005	PEDRA POMES 100G	Und	60			
0006	ESCOVA DE ROBSON	Und	100			
0007	ESCOVA DENTAL ADULTO E INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DETUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 18 CM DE COMPRIMENTO.	Und	5000			
0008	CREME DENTAL COM FLÚOR, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MIX DE FRUTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cx	300			
<b>Total:</b>						

**Lote 11 - Material Limpeza**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	GERMI-RIO 1L	Und	100			
0002	SABÃO LÍQUIDO ANTISÉPTICO C/ CLOREXIDINA 1L	Und	100			
<b>Total:</b>						

**Lote 12 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	Und	50			
0002	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITRO FILL (KIT PÓ + LIQ) EMBALAGEM COM 1 PÓ 10G NA COR A3 + 1 LÍQUIDO 8ML	Und	150			
0003	KIT ALAVANCA SELDIN C/ 3 UNIDADES	Kit	30			
0004	ALAVANCA APYCAL	Und	30			
0005	ESPATULA P/ RESINA DUPLA Nº 1	Und	60			
0006	ESCAVADOR Nº 17	Und	36			
0007	ESCAVADOR Nº 19	Und	36			
0008	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 35	Und	20			
0009	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CURVA	Und	60			
0010	SACA BROCA	Und	24			
0011	SINDESMOTOMO	Und	60			
0012	LENÇOL DE BORRACHA	Cx	25			



0013	CONE GUTA PERCHA M	Und	7			
0014	RÉGUA ENDODONTICA	Und	5			
0015	ODONTOSCÓPIO COM CABO	Und	10			
0016	PLACA DE VIDRO	Und	5			
0017	ARCOS OSTBY	Und	4			
0018	STOP DE SILICONE ENDODÔNTICO	Und	5			
0019	TAMBOREL	Und	4			
0020	CUBA INOX 200 ML	Und	4			
0021	KIT DE INSTRUMENTAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SUTURAS. (PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, PINÇA DENTE DE RATO 14 CM, TESOURA ÍRIS RETA OU CURVA 12CM)	Und	16			
0022	KIT BÁSICO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS (01 CABO DE BISTURI COM LAMINA, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 01 PINÇA A	Und	16			
0023	MONÔMETRO DE OXIGÊNIO	Und	10			
0024	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	Und	50			
0025	CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 METRO	Und	5			
<b>Total:</b>						

#### Lote 13 - Material Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,0; PAR.	Par	500			
0002	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,5; PAR	Par	800			
0003	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,0; PAR	Par	300			
0004	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO PP; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	1000			
0005	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO P; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	5000			
0006	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO M; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	5000			
0007	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO G; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	240			
<b>Total:</b>						

#### Lote 14 - Material Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLAR CERVICAL ADULTO	Und	5			
0002	COLAR CERVICAL INFANTIL	Und	3			
0003	PRANCHA ADULTO COMPLETA	Und	1			
<b>Total:</b>						

#### Lote 15 - Protetor Solar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA E SUOR, FRAGRANCIA SUAVE, FRASCO 200 ML.	Und	2000			
<b>Total:</b>						



Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO I (letra "q" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO II (letra “r” do item 12.1)**

**Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



### DECLARAÇÃO III (letra “s” do item 12.1)

#### Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO IV (letra “t” do item 12.1)**

**Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



## ANEXO IV



### MINUTA – CONTRATO Nº .....

Contrato Administrativo nº ....., que entre si celebram o Município de Várzea Alegre/CE, por intermédio do Fundo Municipal de ..... e .....

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no termos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato, do Termo de Referência** e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,

cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.22. O(a) Contratado(a) deverá entregar os produtos no prazo máximo de **até 08 (oito) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Várzea Alegre - CE, .....

.....

**CONTRATANTE**

.....

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....